



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 303/2004

De 09 de dezembro de 2004.

HOMOLOGA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA, OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS COM TUBERCULOSE, BRUCELOSE E MASTITE.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - O Poder Legislativo de Boa Vista do Incra – RS, homologa, em todos os seus termos, o Convênio, anexado a presente Lei, que celebram entre si a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, sendo que as despesas do presente convênio correrão à conta de dotações próprias.

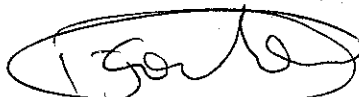
Art. 2º - O presente convênio objetiva a prestação de serviços aos produtores de leite que atuam na área urbana e rural do município com o propósito de identificar os animais positivos para tuberculose, brucelose e mastite.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Dezembro de 2004.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 303/2004
Foi publicado nesta data,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 09/12/04
Responsável: 